

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Jorge Amaro - PSDB

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 03/04/2025 Hora: 16:23

EXPEDIENTE N.º 065/ 2025 Recebido por: Toselle Areúz

Exmo. S.° Júnior Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Mostardas/RS

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à sequinte **INDICAÇÃO**:

Oue seia incluída de forma expressa e estruturada a temática da pesca artesanal nas competências e acões da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, com a criação de um setor ou coordenação específica voltada para o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira artesanal, em especial no apoio técnico, acesso a políticas públicas, produtiva valorização organização е sociocultural dos pescadores e pescadoras artesanais do município.

JUSTIFICATIVA

A pesca artesanal é uma das atividades econômicas e culturais mais relevantes no município de Mostardas, especialmente em comunidades litorâneas e tradicionais. No entanto, observa-se que sua presença na estrutura administrativa ainda carece de um tratamento específico e técnico, como já ocorre com a agricultura e a pecuária.

A Lei Municipal nº 1472/2000, que reorganiza a estrutura administrativa do Executivo Municipal, estabelece que a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico é responsável, entre outros aspectos, pelo "desenvolvimento econômico" e pelas atividades peculiares à região. Neste sentido, é legítimo e necessário que esta secretaria contemple com maior ênfase e estruturação a pesca artesanal, alinhando-se, inclusive, às políticas públicas estaduais e federais voltadas ao setor pesqueiro.



Além disso, a valorização da pesca artesanal colabora com a preservação ambiental, o turismo sustentável, a soberania alimentar e o fortalecimento das comunidades tradicionais.

Mostardas, 27 de março de 2025.

JORGE AMARO Vereador - PSDB